

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 153/2004

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EVALDO DE ANDRADE, apreciando o Proc. TRT NU 1348.2004.000.13.00-5, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto contra o despacho da Presidência que indeferiu o pedido do servidor Paulo Adriano Soares de Carvalho, relativo à percepção integral do cargo em comissão que ora exerce (Assessor Jurídico-CJ/03), cumulativamente com a remuneração do seu cargo efetivo (Analista Judiciário).***

Obs.: Os Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, convocado nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho averbaram-se suspeitos por motivo de foro íntimo. Convocados, ainda, os Juízes Afrânio Neves de Melo e Ruy Eloy, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2004.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO